



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 355/2010

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MÁRCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), com as seguintes dotações de despesas :

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - D.A.S. - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.14002-097 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002921 - 3.3.50.43.00.00 - 3 - 1 - 758 - Subvenções Sociais. 33.000,00

TOTAL 33.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - D.A.S. - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.14002-078 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002920 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ... 25.000,00

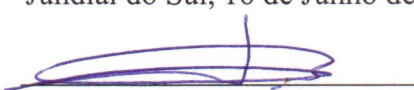
002930 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais 5.000,00

002940 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 000 - Diárias - Pessoal Civil 3.000,00

TOTAL 33.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de Junho de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 17 / 06 de 10
edição nº 1670